

HABILITADA



DOCUMENTAÇÃO

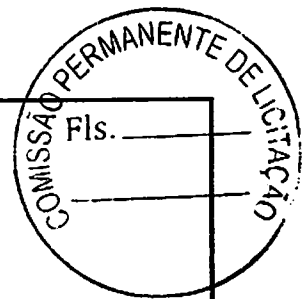
**DOUGLAS BERNARDO
(FOCO COMERCIO E SERVIÇOS)**

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PE 0019/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.099.984/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO COMERCIO E SERVICOS	FORTE ME
--------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 00003
-------------------------------------	---------------	---------------------------

CEP 58.015-040	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8763-3161
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 07:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.099.984/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 00003
-------------------------------------	---------------	---------------------------

CEP 58.015-040	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8763-3161
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

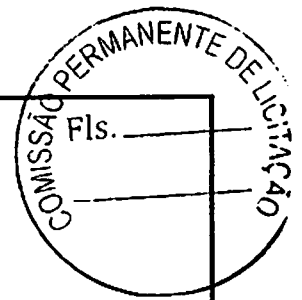
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 07:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.099.984/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 00003
-------------------------------------	---------------	---------------------------

CEP 58.015-040	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8763-3161
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 07:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Data da consulta: 10/08/2022 05:59:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.099.984/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações











PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 13.099.984/0001-51

Razão Social: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Nome Fantasia: FOCO COMERCIO E SERVICOS

Certidão emitida às 08:44 de 20/07/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FVgE.7ka5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2022 08:20:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CNPJ: 13.099.984/0001-51

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

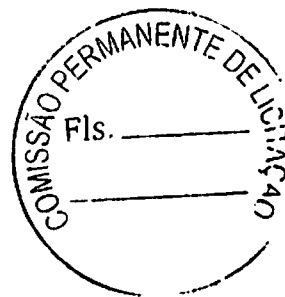
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **13.099.984/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:25:47 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EJ3Q100822082547**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **079.915.534-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:26:10 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NLHU100822082610**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**

CPF: **079.915.534-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

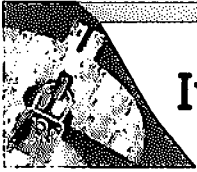
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:22:24 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **Y80E100822082224**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2022 às 08:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.099.984/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F3.95FA.1BAB.C810 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2022 às 08:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 079.915.534-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F3.960A.6F2B.7826 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13099984000151 07991553493

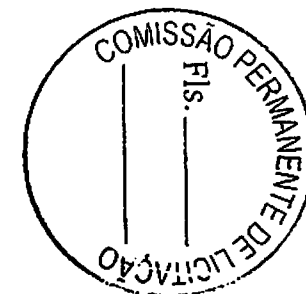
LIMPAR

Data da consulta: 10/08/2022 07:49:19

Data da última atualização: 09/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13099984000151 07991553493

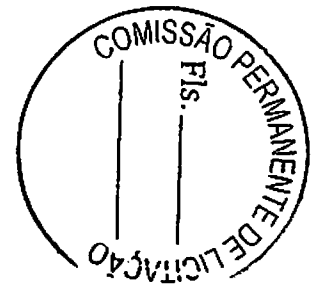
LIMPAR

Data da consulta: 10/08/2022 07:50:00

Data da última atualização: 09/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.099.984/0001-51
Certidão nº: 25477293/2022
Expedição: 10/08/2022, às 08:04:50
Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.099.984/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.099.984/0001-51

Razão Social: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Endereço: RUA RODRIGUES DE AQUINO 480 SALA 03 / CENTRO / JOAO PESSOA /
PB / 58015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

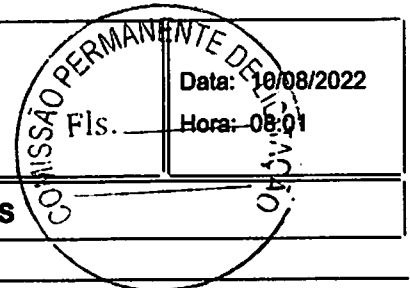
Certificação Número: 2022072803464517812462

Informação obtida em 10/08/2022 08:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/084614

Nº de Controle de Autenticação

604.490.493.550

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13099984000151		Nome do Contribuinte DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO			
Endereço RUA RODRIGUES DE AQUINO		Número 00480	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 00003
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015040	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 156992-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 10/08/2022 08:01:47



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 40EF.80EF.EDB0.77A6

Emitida no dia 11/07/2022 às 11:36:13

Nome Empresarial:

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Endereço:

RODRIGUES DE AQUINO

Número:

480

Complemento:

SALA 00003

Bairro:

JAGUARIBE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58015-040

Inscr. Estadual:

16.179.128-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

13.099.984/0001-51

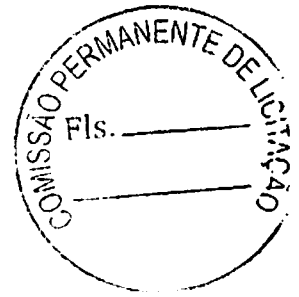
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CNPJ: 13.099.984/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:33 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **297C.9D3B.743F.4F41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL DENOMINADO "DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO"**

Pelo presente instrumento particular **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cabedelo-PB, data de nascimento em 25/04/1988, empresário, portador da cédula de identidade nº 3137789 SSP-PB emitida em 16/07/2015, e CPF nº 079.915.534-93, residente e domiciliado na Rua. Jose Henriques de Miranda, nº 75 - Camalau - Cabedelo-PB - CEP: 58103-122, empresário da empresa individual denominada "**DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**", estabelecida na Rua João Vitaliano, nº 187 Sala B - Centro - Cabedelo-PB CEP: 58100-100, com NIRE 25101186097, por despacho de 12/01/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.099.984/0001-51, resolve na melhor forma de direito, alterar seu Instrumento de Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O empresário Individual que tem sua sede na Rua João Vitaliano, nº 187 Sala B - Centro - Cabedelo-PB CEP: 58100-100, fica transferida para a **Rua Rodrigues de Aquino, nº 480 Sala 0003 - Jaguaribe - João Pessoa-PB - CEP: 58015-040.**

CLAUSULA SEGUNDA: O empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **fica alterado para**, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL DENOMINADO "DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO"**



Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção de filmes para publicidade, Web design, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Agências de publicidade, Criação de estandes para feiras e exposições, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de viagens, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passa para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em R\$ 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA: O empresário Individual decide, consolidar todos os seus instrumentos em um só, que, de ora em diante, regerá a empresa e passa a ter a seguinte especificação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CNPJ: 13.099.984/0001-51**

Pelo presente instrumento particular **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cabedelo-PB, data de nascimento em 25/04/1988, empresário, portador da cédula de identidade nº 3137789 SSP-PB emitida em 16/07/2015, e CPF nº 079.915.534-93, residente e domiciliado na Rua. Jose Henriques de Miranda, nº 75 - Camalau - Cabedelo-PB - CEP: 58103-122, empresário da empresa individual denominada "**DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**", estabelecida na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480 Sala 0003 - Jaguaribe - João Pessoa-PB - CEP: 58015-040, com NIRE 25101186097, por despacho de 12/01/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.099.984/0001-51, resolve na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu Instrumento de Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL DENOMINADO "DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO"**



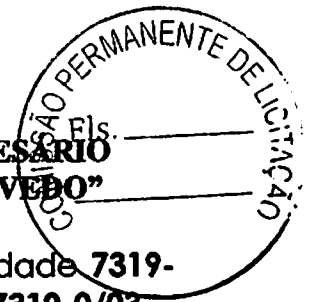
CLAUSULA SEGUNDA: O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rodrigues de Aquino, nº 480 Sala 0003 - Jaguaribe - João Pessoa-PB - CEP: 58015-040

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA QUARTA: O empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios **1413-4/02** - Confecção, sob medida, de roupas profissionais **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho **4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática **4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis **4754-7/02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria **4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação **4755-5/01** - Comércio varejista de tecidos **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armário **4755-5/03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho **4756-3/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios **4759-8/01** - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas **4761-0/01** - Comércio varejista de livros **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos **4774-1/00** - Comércio varejista de artigos de óptica **4782-2/01** - Comércio varejista de calçados **4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes **domissanitários** **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista **5620-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê **5911-1/02** - Produção de filmes para publicidade **6201-5/02** - Web design **6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis **6204-0/00** - Consultoria em

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL DENOMINADO "DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO"**



tecnologia da informação **7311-4/00** - Agências de publicidade **7319-0/01** - Criação de estandes para feiras e exposições **7319-0/03** - Marketing direto **7319-0/04** - Consultoria em publicidade **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor **7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos **7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório **7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes **7911-2/00** - Agências de viagens **9001-9/02** - Produção musical **9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 12/01/2011, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

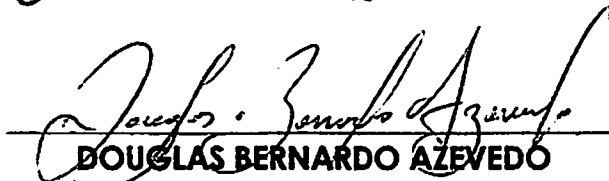
CLAUSULA SEXTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA: O empresário Individual declara sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresaria Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

João Pessoa-PB, 21 de Maio de 2020.

 Cartório Azevedo Bastos


DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
EMPRESARIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 08.170
Rua Francisco Epitácio Pessoa, 695 - Bairro dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 53020-020 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel: (33) 3241.2244

Reconheço por Semelhança a assinatura de

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.

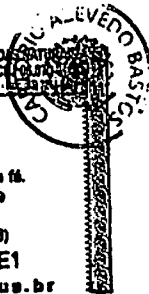
João Pessoa, vinte e cinco de Maio de dois mil e vinte

Em Teste da verdade.

Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.08)

Selo Digital de Fiscalização Tipo AKA62886-IOE1

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 15:48 SOB N° 20204021952.
PROTOCOLO: 204021952 DE 28/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002167352. NIRE: 25101186097.
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Maria do Fátima Ventura Vonâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/05/2020
www.redesim.pb.gov.br

SERPB



SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 11/07/2022 11:40:36

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	13.099.984/0001-51	Inscrição Estadual:	16.179.128-0
Razão Social:	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO		
Logradouro:	R RODRIGUES DE AQUINO		
Número:	480	Complemento:	SALA 00003
Bairro:	JAGUARIBE		
Município:	JOAO PESSOA	UF:	PB
CEP:	58015-040	Telefone:	(83)987608503
Atividade Econômica:	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ICMS)		
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral:	25/09/2021		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINF_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

SERPB

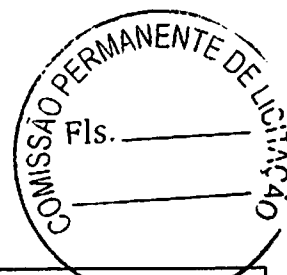
(<http://www.receita.pb.gov.br/>)

ver no mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.6825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s6x7ece61292e4784b:5x3e091e622>)

CNPJ: 08.761.132/0001-48



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

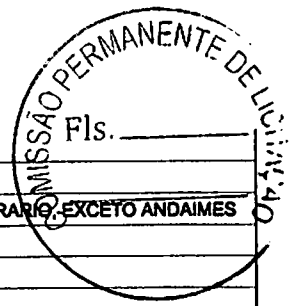


FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.179.128-0	SITUAÇÃO ATIVO	25/09/2021 Portaria 02622/2021/CAD - Portaria do Situação Cadastral - Rastreamento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO			
NOME FANTASIA FOCO COMERCIO E SERVICOS			
CNPJ/CPF 13.099.984/0001-51		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510118609-7	
LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO		NÚMERO 480	
COMPLEMENTO SALA 00003		BAIRRO JAGUARIBE	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		CEP 58015-040	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
1413-4/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-8/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4758-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
5911-1/02	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
8201-5/02	WEB DESIGN
8202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
8204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7311-4/00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7319-0/01	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7319-0/03	MARKETING DIRETO
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

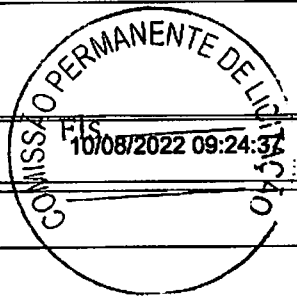


7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS
9001-8/02	PRODUCAO MUSICAL
9319-1/01	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1412-8/03	FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
NATUREZA JURIDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
03/02/2011	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO	CARGO
EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE
11/01/2023	
CONTROLE	
202207111145389829	DATA DE EMISSÃO
11/07/2022 11:45:38	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1569929

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1569929	Nome/Razão Social DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO	
CPF/CNPJ 13.099.984/0001-51	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresário (Individual)	Profissão/Atividade TECIDOS, CONFECCOES, CALCADOS OU ESPORTES	
Nome Fantasia FOCO COMERCIO E SERVICOS	Insc. Junta Comercial 25101186097	
Situação Contribuinte Ativa	Início 04/06/2020	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte cadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido

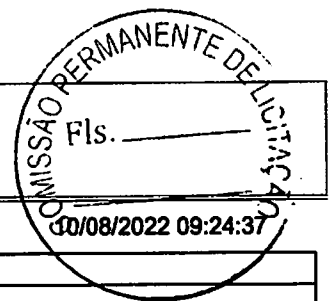
ENDEREÇO				
Logradouro RUA RODRIGUES DE AQUINO	Número 00480	CEP 58015-040	APT. / SALA	BLOCO
Bairro JAGUARIBE	Complemento SALA 00003			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO VAREJISTA
Atividade TECIDOS, CONFECCOES, CALCADOS OU ESPORTES	Atividade CNAE Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4781400

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1569929

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

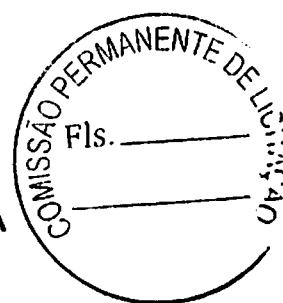
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911102	Produção de filmes para publicidade
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

SÓCIOS	
NOME	CARGO
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
156992-9	13.099.984/0001-51	04/06/2023

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00480, JAGUARIBE [58015-040]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Impresso em: 10/08/2022 08:15

4782201 - Comércio varejista de calçados

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4761001 - Comércio varejista de livros

4754701 - Comércio varejista de móveis

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5911102 - Produção de filmes para publicidade
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê



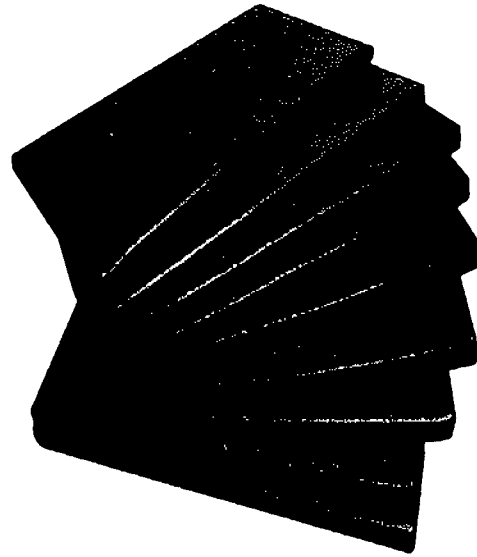
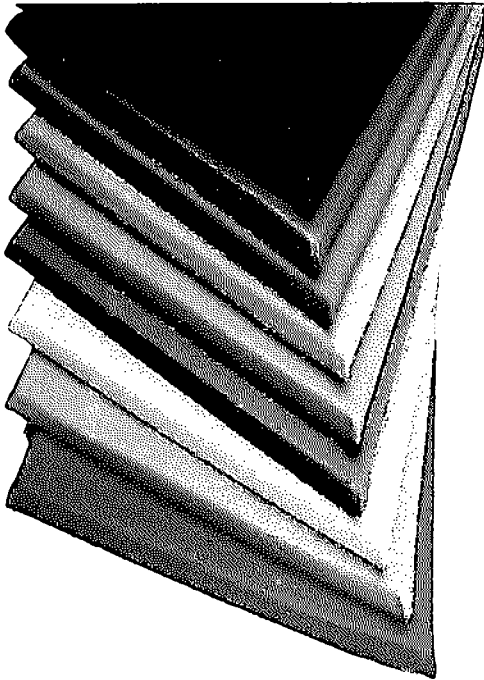
"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



ITEM 23



DISCRIMINAÇÃO: COLCHONETE CONFECCIONADO EM UNO BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM 026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, confeccionou 6.927 unidades de campos operatório em tecido hidrófilo 100% algodão (produto têxtil hospitalar).

A empresa cumpriu todas as especificações exigidas, bem como o prazo de entrega, não havendo nenhuma ocorrência que desabone sua capacidade técnica e comercial, sendo considerada idônea junto a esta empresa.

João Pessoa-PB, 20 de junho de 2022

CNPJ: 40.357.820/0001-50
ULTRA TÊXTIL IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Rua Luiza Maria da Conceição, 405-Galão B
Renascer-Cabedelo/PB CEP: 58.108-062

ULTRA TÊXTIL IND E COM DE PROD HOSP LTDA
MARCELO LOPES VANDERLEI
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:130
99984000151

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:1309998400015
1
Dados: 2022.07.22
14:50:29 -03'00'

ULTRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Luiza Maria da Conceição, 405 Galpão B, Renascer - Cabedelo/PB CEP: 58.108-062
CNPJ: 40.357.820/0001-50 Inscrição Estadual: 16.390.286-0
E-mail: ultratextilpb@gmail.com Telefone: (83) 99370-8871



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2022 10:40:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 214652207226220703586-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

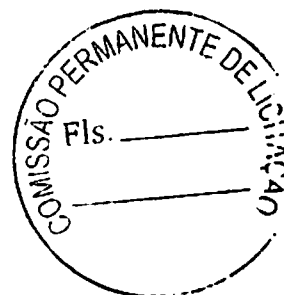
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5ce2b08e5dcb8459fe19bbc3b7d23847a0592b4198adfc5ef529167a323f2c0ccf4901fe9f7579de134a23723831738ac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE DE FUTEBOL

CNPJ nº 19.173.689/0001-84

Rua Severino Nicolau de Melo, 126, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

CEP: 58.037-700

Fone: 83 3245-8293

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO (FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, forneceu ao CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE DE FUTEBOL os materiais abaixo detalhados, referente a Nota Fiscal de nº 00036.

Descrição	Quantidade	Unidade
BOLA DE FUTSAL 200	4	UND
BOLA DE FUTSAL 100	1	UND
BOLA DE FUTSAL 500	15	UND
BOLA DE CAMPO ADULTO	5	UND
BOLA DE FUTVOLEY	1	UND
BOLA DE VOLEY	3	UND
BOMBA	2	UND
REDE DE CAMPO	1	UND
MEIÕES PRETO	12	UND
MEIÕES AZUL	12	UND

A empresa cumpriu todas as especificações exigidas, bem como o prazo de entrega, não havendo nenhuma ocorrência que desabone sua capacidade técnica e comercial, sendo considerada idônea junto a este órgão.

João Pessoa-PB, 06 de junho de 2022

Suenio Soares do Ramos

CPF 085.929.284-35

Presidente em exercício

Fone: 83 98864-1268

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:130
99984000151

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:1309998400
0151
Dados: 2022.07.06
08:16:34 -03'00'

[CNPJ: 19.173.689/0001-84]
CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE DE FUTEBOL
Rua Severino Nicolau de Melo, 126
Jardim Oceania - CEP: 58.037-700
João Pessoa - PB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/214650607228834177203>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 214650607228834177203-1
Data: 08/07/2022 10:31:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11426-NLQY;



CNPJ: 13.099.984/0001-51

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de julho de 2022 10:39:21 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2022 13:40:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 214650607228834177203-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b891220762a1a15ebfba11cf98afb3729447a80504f23d7f7f64d089c4763cfb58b4442c21a9028744d227509d4a23c6f4901fe9f7579de134a23723831738ac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



8.3.1 - Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido;

8.3.2 - Falir ou dissolver-se; e

8.3.3 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

8.4 - Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.5 - Judicialmente, nos termos da legislação.

8.6 - Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.6.1 - Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.6.2 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente previstas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.6.3 - Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.6.4 - Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo primeiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo segundo: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 10.5.2 e 10.5.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A aceitação do objeto deste contrato somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela contratante, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

11.2 O objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação/SME, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO
EIRELI:299030190
00120

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
BERNARDO AZEVEDO
EIRELI:29903019000120
Dados: 2021.10.14
13:47:28 -03'00'

4/7



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO
<https://direcia.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=lstdoc¶m1=54bf1b56584e109d8c932b567829e1c¶m2=1700888¶m3=674218>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20200671225 em 15/10/2021 às 09:00:28

fls. 336



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 731817 - ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
<https://direcia.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=lstdoc¶m1=e71432c17f878de1054b27b06e21bd72¶m2=1713032¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:51:53

fls. 336



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000174 - ALVARO AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
<https://direcia.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=lstdoc¶m1=096282318fc34a93845e108f4eab288¶m2=1713119¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:59:32

fls. 336

12.1 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos objetos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

12.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 11.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

12.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se serviços não forem prestados conforme as cláusulas ora pactuadas.

12.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.7 Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula: $EM = [(1 + TR/100) - 1] N/30XVP$, onde:

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

13.1 A revisão dos preços só poderá ocorrer quando demonstrado o aumento de custos pela Contratada, cabendo à Contratante proceder a revisão dos valores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.1.2 Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO
EIRELI:299030190
00120

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
BERNARDO AZEVEDO
EIRELI:29903019000120
Dados: 2021.10.14
13:47:53 -03'00'

5/7



14.1.3 Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5 Suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.1.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.1.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.1.10 As penalidades previstas nos subitens 13.1.5 e 13.1.6 importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES

15.1 Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO
EIRELI:29903019000
120

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
BERNARDO AZEVEDO
EIRELI:29903019000120
Dados: 2021.10.14
13:48:20-03'00"

6/7



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=484568709&form=listdoc¶m1=5f4bf1b56584e199d8c932b507629e1c¶m2=1700888¶m3=674218>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20200671225 em 15/10/2021 às 09:00:28

fls. 338



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 731817 - ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=484568709&form=listdoc¶m1=e71432c17f97de1054b27b06e21bd72¶m2=1713032¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:51:53

fls. 338



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000174 - ALVARO AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=484568709&form=listdoc¶m1=096282318fc34aa93845e106f4eab268¶m2=1713119¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:59:32

fls. 338

Natal/RN 14 de outubro de 2021.

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
EIRELI:29903019000120
20

Assinado de forma digital por DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
Dados: 2021.10.14 13:48:50 -03'00'

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

7/7



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=484568709&form=listdoc¶m1=5f4bf1b56584e199d8c932b567629e1c¶m2=1700888¶m3=674218>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20200871225 em 18/10/2021 às 09:00:28

fls. 339



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 731817 - ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=484568709&form=listdoc¶m1=071432c17f876c01054b27b06e21bd72¶m2=1713032¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:51:53

fls. 339



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000174 - ALVARO AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=484568709&form=listdoc¶m1=096282318fc34aa93845e10814eab268¶m2=1713119¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:59:32

fls. 339



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843599212

NOME DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMITIDA/PAÍS 3237/89 SGP PB		
CPF 079.915.534-93	DATA NASCIMENTO 25/04/1988	
FILIAÇÃO CLIVANDO BEZERRA DE AZEVEDO		
MARCA DA CONCEIÇÃO BERNARDO AZEVEDO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAZ
Nº REGISTRO 06100735000	VALIDADE 07/10/2019	1ª REGISTRAÇÃO 07/10/2015

OBSERVAÇÕES

Douglas Bernardo Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOÃO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 23/10/2019
--------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
65615544110
PB039905933

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:1309998
4000151

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:13099984000151
Dados: 2022.06.28 13:55:32
-03'00'

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/214652806221505980228>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 214652806221505980228-1
Data: 28/06/2022 15:06:43
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND94990-KB1L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de junho de 2022 15:16:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2022 16:07:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 214652806221505960228-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11e9620b5918293533e834b6c3c3971eed5a3e992a7e2132523f2fd4fb43c6194df3ace2d3bac40a2d8378b20df3c48ef4901fe9f7579de134a23723831738ac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 7.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO			Protocolo: PBC2201327493
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101186097	CNPJ 13.099.984/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/01/2011	Início de Atividade 12/01/2011
Endereço Completo Rua RODRIGUES DE AQUINO, Nº 480, SALA 00003, JAGUARIBE-João Pessoa/PB- CEP58015-040			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAS DE VIAGENS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/04/2021		Número 20210310057	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO			
Identidade: 3137789		CPF: 079.915.534-93	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 09:05:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código A91UJKGS.



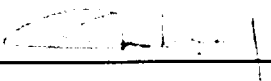
PBC2201327493

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**, inscrito no CNPJ N° 13.099.984/0001-51, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, n° 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, forneceu ao **MUNICÍPIO DE NATAL/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 08.241.747/0005-77, 850 (oitocentos e cinquenta) CAMISETAS BRANCA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GOLA EM RIBANA 1X1 CANELADA, TAMANHOS P, M, G E GG, conforme o contrato 051/2021.

Natal/RN, 24 de maio de 2022.



Merise Maria Maciel
Diretora do DAG/SME
Mat. 44.784-6

DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:1309998400015
1

Assinado de forma digital por
DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:13099984000151
Dados: 2022.05.27 12:17:51 -03'00'

Rua Fabrício Pedrosa, N° 915 - Areia Preta
CEP. 59014-030 - Natal - Rio Grande do Norte
www.natal.rn.gov.br/sme



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 214653105220909232523-1
Data: 31/05/2022 08:53:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57071-537J;



CNJ: 62470-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Vitor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/05/2022 09:47:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 214653105220909232523-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aa45c653e6d43aaba0fa93fc748a0d941640676e10ea234faee86a28e46cdfcdcf4901fe9f7579de134a23723831738ac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO Nº 51/2021

CONTRATO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE CAMISETA BRANCA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, E A EMPRESA FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, estabelecida a Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CGC sob o nº 08.241.747/0005-77, representada neste ato pela sua titular, Sra. **CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA**, nomeada pela portaria nº. 63/2021-A.P., de 09 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 09 de janeiro de 2021, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do CPF/MF nº 392.427.304-91 e do RG nº 367479 – ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, nº480 Sala 003, Cep: 58.015-040, Jaguaribe, João Pessoa -PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.084/0001-51, representada neste ato por **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**, representante legal, portador da carteira de identidade nº 3137789 expedida pela SSP/RN, e CPF nº 079.915.534-93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Camiseta Branca a fim de atender a demanda na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA BRANCA, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • Confecionada em 100% algodão; • Fio 30/1 penteado; • Gola em Ribana 1x1 canelada; • Toque macio e confortável; • Tamanhos P, M, G e GG 	UNID.	850	R\$ 15,40	R\$ 13.090,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Este contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido, com aviso à **CONTRATADA**, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Atividade: 2-020
 Fonte: 10010000
 Elemento de Despesas: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Pela aquisição do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA ENTREGA

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
 EIRELI:29903019000120
 0120

Assinado de forma digital por DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
 EIRELI:29903019000120
 Dados: 2021.10.14 13:46:30 -03'00'

1/7



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=opentform&formID=484568709&form=lstdoc¶m1=5f4bf1b56584e199d8c932b567629e1c¶m2=1700888¶m3=674218>
 Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20200871225 em 15/10/2021 às 09:00:28

fls. 333



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 731817 - ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=opentform&formID=484568709&form=lstdoc¶m1=671432c17f876de1054b27b06e21bd72¶m2=1713032¶m3=674218>
 Documento assinado em 18/10/2021 às 12:51:53

fls. 333



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000174 - ALVARO AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=opentform&formID=484568709&form=lstdoc¶m1=096282318fc34aa93845e108f4eab268¶m2=1713119¶m3=674218>
 Documento assinado em 18/10/2021 às 12:59:32

fls. 333



5.1 O objeto do presente contrato deverá ser entregue no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação do Natal (Rua General André Fernandes, nº 02, Candelária, Natal/RN) ou no local indicado pelo Setor Competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo estabelecido para o recebimento dos bens por parte da contratada será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.2 Tal prazo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, nos termos e condições disciplinados pelo Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

7.1 Ao Fiscal do Contrato caberá:

- Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando a CONTRATANTE.
- O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.
- O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – À CONTRATADA compete:

- Fornecer as camisetas brancas rigorosamente de acordo com as especificações e condições apresentadas na proposta comercial, inclusive na amostra, quanto às suas características e condições;
- Responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais;
- Arcar com qualquer prejuízo, atendimentos técnicos ou outros fins;
- Responder pelos danos causados diretamente a SME ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria solicitante da Prefeitura de Natal;
- Aceitar, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93).

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - À CONTRATANTE compete:

- Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstas neste Termo de Contrato;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;
- Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o serviço deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- Designar servidores para recebimento e atesto do fornecimento;
- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento das camisetas brancas, através de comissão/servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666. Será designado os funcionários Jorge Henrique de Lima

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI:29903019000 120	Assinado de forma digital por DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI:29903019000120 Dados: 2021.10.14 13:46:48 -03'00'	2/7
-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=operform&formID=484568709&form=lstdoc¶m1=514bf1b56584e199d8c932b567629e1c¶m2=1700888¶m3=674218>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20200671225 em 15/10/2021 às 09 00 28

fls. 334



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 731817 - ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=operform&formID=484568709&form=lstdoc¶m1=071432c17f878de1054b27b06e21bd72¶m2=1713032¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:51:53

fls. 334



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000174 - ALVARO AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=operform&formID=484568709&form=lstdoc¶m1=098282318fc340a93845e106f4eab288¶m2=1713119¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:59:32

fls. 334

matrícula 07.879-4 e/ou Gilvan Alves de Brito matrícula 07.803-4 para acompanhamento do contrato a ser firmado, o qual realizará a solicitação e o recebimento dos materiais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços nos prazos estipulados;
- d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- k) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do Decreto 7.622/2005;
- l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da administração, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- p) Descumprimento do disposto no contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

8.2 - O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3 – A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO
EIRELI:299030190
00120

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
BERNARDO AZEVEDO
EIRELI:29903019000120
Dados: 2021.10.14
13:47:56 -03'00'

3/7



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - C00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO
<https://direcia.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=4845687095&form=listdoc¶m1=54bf1b56584e199d8c932b567829e1c¶m2=1700888¶m3=674218>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20200671225 em 15/10/2021 às 09:00:28

fls. 335



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 731817 - ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
<https://direcia.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=4845687095&form=listdoc¶m1=e71432c17f676d1054b27b06e21bd72¶m2=1713032¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:51:53

fls. 335



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - C00174 - ALVARO AUGUSTO PAVA DE OLIVEIRA
<https://direcia.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=4845687095&form=listdoc¶m1=096282318fc34aa93845e10614eab286¶m2=1713118¶m3=674218>
Documento assinado em 18/10/2021 às 12:59:32

fls. 335



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - ME
CNPJ nº 13.099.984/0001-51
Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9
Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB
CEP: 58.015-040 e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - LICITAÇÃO Nº. 00019/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender a demanda da secretaria municipal de Educação do Município de Assunção PB, conforme itens e especificações constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, Cidade de João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3137789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, apresenta esta declaração unificada, na qual:

- Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022.
- Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos, e legislação aplicada.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- Declaro para os devidos fins legais que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Declaramos, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como MICROEMPRESA (ME), optante pelo Simples Nacional e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:13099
984000151

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO:13099984000151
Data: 2022.08.17 15:05:11
-0100'

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Empresário Individual

João Pessoa - PB, 18 de agosto de 2022



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - ME
CNPJ nº 13.099.984/0001-51
Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9
Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB
CEP: 58.015-040 e-mail: focoslicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
LICITAÇÃO Nº. 00019/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender a demanda da secretaria municipal de Educação do Município de Assunção PB, conforme itens e especificações constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, Cidade de João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3137789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, doravante denominado licitante, para fins do disposto no edital em epígrafe, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Assunção antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa - PB, 18 de agosto de 2022

**DOUGLAS
BERNARDO
AZEVEDO:130**
~~99984000151~~
Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Empresário Individual

Assinado de forma digital por DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO:13099984000151
Dados: 2022.08.17 15:07:06 -03'00'